



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1293 , DE 06 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$521.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	110		15.452.0011.2016.0000				500.000,00		
			MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				F.R.: 0	1	00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	180		10.301.0006.2034.0000				21.000,00		
			GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				F.R.: 0	1	14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			017 000	Componente para a Qualificação da Gestão					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		500.000,00
	Fontes de Recurso	
Superávit Financeiro:		21.000,00
	Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Anulação (-)

-548.848,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:80C4FA97

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1293 -2019

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2019

DECRETO Nº 1293, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$521.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	500.000,00
	110		15.452.0011.2016.0000	F.R.: 0 1 00
			MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000,00
	180		10.301.0006.2034.0000	F.R.: 0 1 14
			GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			017 000	Componente para a Qualificação da Gestão

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	500.000,00
Superávit Financeiro:	Fontes de Recurso	21.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:DF166655

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº1294 -2019

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2019

DECRETO Nº 1294, DE 22 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$87.633,88 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	87.633,88
	159		10.301.0006.1008.0000	F.R.: 0 1 02
			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	87.633,88
----------	-----------

Fontes de Recurso

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:41573D27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 000770 DE 25 DE JULHO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaraguarari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 13.392.0113.2132 - Ficha: 000137		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	30.500,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 27.812.0114.1108 - Ficha: 000092		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.2117 - Ficha: 000103		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.815,26
02006 - 12.306.0122.2118 - Ficha: 000106		
33903000 - Material de Consumo	R\$	884,61
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000109		
33903000 - Material de Consumo	R\$	889,58
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000112		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	900,00
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000115		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.980,55
02006 - 13.392.0113.2133 - Ficha: 000141		
31901300 - Obrigações Patronais - RGPS	R\$	1.000,00
02006 - 13.392.0113.2133 - Ficha: 000142		
33903000 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
02006 - 13.392.0113.2133 - Ficha: 000143		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
06 - 13.392.0113.2133 - Ficha: 000144		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02006 - 13.392.0113.2133 - Ficha: 000145		
44905100 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02006 - 13.392.0113.2133 - Ficha: 000146		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02006 - 27.812.0114.2135 - Ficha: 000152		
33903100 - Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outros	R\$	1.000,00
02006 - 27.812.0114.2135 - Ficha: 000159		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.030,00
02006 - 12.366.0112.2174 - Ficha: 000167		
31901300 - Obrigações Patronais - RGPS	R\$	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	30.500,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

25 de julho de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:2EE2CCE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 000774 DE 1 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N.º 000774 DE 1 DE AGOSTO DE 2019



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Barão de Melgaço nº 379, - Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-080
 Telefone: (67) 3309-6363 - <http://www.funasa.gov.br/>

Ofício nº 383/2019/DIESP-MS/SUEST-MS-FUNASA

Campo Grande, 16 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor,
VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Japorã
 Av. Dep. Fernando Saldanha, 1 - Centro
 CEP: 79985-000 Japorã/MS

Prefeitura Municipal de Japorã-MS
 GABINETE
 Protocolo Nº 265 Data 23/07/19
 AR: () SIM () NÃO
 Assinatura: Diego Cavine

Assunto: **Licitação e Inclusão de R.A.E no sistema SIGA.**

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, à propósito do CV nº 320/2017, projeto que visa implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no município de Japorã/MS, informamos que o projeto foi objeto de análise pela área técnica, e está aprovado.

Os documentos licitatórios devem ser incluídos no sistema **SICONV** e deverá ser lançado um R.A.E no sistema SIGA, conforme a Portaria nº ~~5598/2018~~ - Art.º 7, contendo as seguintes documentações:

- I - Cópia do extrato do edital de licitação;
- II - Cópia do termo de homologação e adjudicação da licitação;
- III - Cópia de declaração, ou documento que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- IV - Cópia do contrato de execução ou fornecimento e do extrato de sua publicação, quando exigível;
- V - Cópia da planilha orçamentária vencedora do certame licitatório;
- VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de **execução** e de **fiscalização**, ou documentos equivalentes registrados nos respectivos Conselhos de Classe, conforme atribuições definidas em regulamento específico, com a assinatura e aprovação do representante legal do conveniente do recurso;
- VII - Cópia do Cadastro Específico do INSS (CEI) do empreendimento;
- VIII - Cópia de documento com código e descrição da atividade econômica principal da empresa executora de serviços, conforme Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE 2.0.
- IX - Comprovante de aporte da contrapartida pactuada, cujo depósito deverá ser efetuado na conta bancária específica do instrumento, em conformidade com os valores estabelecidos no cronograma de desembolso.

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GILBERTO DURÃO ARANDA

Substituto Eventual do Superintendente Estadual



Nº / ANO DA PROPOSTA:

080188/2017

OBJETO:

Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD

JUSTIFICATIVA:

O Município de Japorã, localizado na região sul fronteira no Estado de Mato Grosso do Sul com população estimada de 8.836 habitantes (IBGE-2017), com um dos menores IDHM do Brasil, e o pior do Estado de MS, apresenta a presente proposta a fim de implantar Melhorias Sanitárias Domiciliares. A proposta surge com a necessidade de promover soluções individualizadas de saneamento em diversas situações, principalmente nas pequenas localidades como é o caso da área beneficiada, que fica na Comunidade Rural do Projeto de Assentamento Jacob Carlos Franciosi, onde está 256 famílias oriundas de posse de imóveis destinados a reforma agrária, desde o ano de 2009, sendo que não possuem qualquer benefício habitacional. Nesta ação serão atendidas 68 famílias em maior estado de necessidade. O local é dotado de infraestrutura de abastecimento de água e energia elétrica. A implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares tem os seguintes objetivos: implantar soluções individuais e coletivas de pequeno porte, com tecnologias adequadas; contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar; dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos; e fomentar a implantação de oficina municipal de saneamento em consonância com objeto do Programa 2068 - Saneamento Básico (7656 - Saneamento Rural - Áreas Especiais), assim como os motivos pelos quais as comunidades beneficiadas foram selecionadas com a ação. As diretrizes para a apresentação deste projeto foi demandada junto ao Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, do Município de Japorã, que levantou as discussões de saneamento básico dentro da comunidade em oficinas descentralizadas, sendo esta uma das maiores demandadas da comunidade é a ausência de infraestrutura básica de saneamento domiciliar que implica seriamente nas condições ambientais e na saúde e bem estar da população. A Mortalidade Infantil em 2014 foi de 27,17 óbitos por mil nascidos vivos e as Internações por Diarreia em 2016 foram de 5,5 internações por mil habitantes. A falta de uma infraestrutura voltada para a melhoria da qualidade de vida da população, a falta de condições financeiras, baixo rendimento familiar e até mesmo o baixo nível de escolaridade tem refletido de uma forma bastante visível nas pequenas comunidades em relação ao saneamento básico e até nas próprias condições sanitárias, sendo que a presente proposta vai de encontro com a melhoria das condições de saneamento básico proposto com uma das metas do milênio.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36211	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 225.510.368-01	NOME DO RESPONSÁVEL: RODRIGO SERGIO DIAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Edifício PO 700 - Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) - Quadra 701 - Lote		CEP DO RESPONSÁVEL: 70719-040

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 15.905.342/0001-28					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE JAPORA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N					
CIDADE: JAPORA	UF: MS	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0161	CEP: 79985000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE:
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 1002-2	CONTA CORRENTE: 293210			
CPF DO RESPONSÁVEL: 356.506.721-72	NOME DO RESPONSÁVEL: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA 7 DE SETEMBRO, 528 - TAPAJOS				CEP DO RESPONSÁVEL: 79980000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 505.087,95
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 5.087,95
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2017		R\$ 500.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 5.087,95
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2017		
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2020		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2020		

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 505.087,95
Início Previsto: 30/12/2017	Término Previsto: 30/09/2020	Valor Global:	R\$ 505.087,95
UF: MS	Município: 0161 - JAPORA	CEP:	79985-000
Endereço: JAPORÁ			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MSD - IMPLANTAÇÃO			
Quantidade: 68.0 UN	Valor: R\$ 505.087,95	Início Previsto: 30/12/2017	Término Previsto: 30/09/2020

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 100.000,00	
DESCRIÇÃO: MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 100.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 250.000,00	
DESCRIÇÃO: MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 250.000,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 150.000,00	
DESCRIÇÃO: MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 150.000,00	PARCELA Nº: 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO DE JAPORA

MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.017,59	
DESCRIÇÃO: MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.017,59	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.543,98	
DESCRIÇÃO: MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.543,98	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.526,38	
DESCRIÇÃO: MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.526,38	PARCELA Nº: 3

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD - IMPLANTAÇÃO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: P.A JACOB CARLOS FRANCIOSI				
CEP: 79985-000	UF: MS	MUNICÍPIO: 0161 - JAPORA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 68,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 7.427,76	V.TOTAL: R\$ 505.087,95
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 505.087,95	R\$ 505.087,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 505.087,95			